



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1167 - ANO: XIV

2Pág(s)

Ubatuba, Paraná 13 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4565/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLOTAGEM DE PLANTAS DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.

Data e Horário de Abertura: 06 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 14 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4568/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM S500.

Data e Horário de Abertura: 30 de agosto de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 15 de agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 72/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4563/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aquisição de medicamentos junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme convênio 1/2019.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A maior parte dos medicamentos distribuídos gratuitamente a população são provenientes do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, visto que a parceria com o Consórcio proporciona melhores preços e consequentemente maior quantidade e variedade de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica. Dessa forma, se faz necessária a formalização do presente processo, considerando que os medicamentos adquiridos através do consórcio são os constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME que é a lista que define os medicamentos que devem atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira no Sistema Único de Saúde (SUS).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28, situada na Praça General Osório 400, Conjunto 1702, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80020-010, Telefone nº (41) 3323-7829.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

6. VIGÊNCIA:

48 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 3144

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 303

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba, Paraná, 13 de agosto de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 72/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4563/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme convênio 1/2019.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28, situada na Praça General Osório 400, Conjunto 1702, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80020-010, Telefone nº (41) 3323-7829.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 3144

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 303

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 48 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba – Paraná, 13 de agosto de 2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4564/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação da empresa Nordeste Transportes Ltda para emissão de passagens, marcação, reservas e substituição de bilhetes terrestres, assessoramento de horário e frequência de viagens rodoviárias e transporte para atendimento das necessidades do município.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Consiste o presente processo de licitação para aquisição de passagens de transportes coletivos com trajetos pré-definidos, sendo que parte das passagens será destinada ao trajeto de Ubatuba – Curitiba e Curitiba – Ubatuba por meio de ônibus convencional e outros de Campo Mourão – Curitiba por meio de ônibus leito cama já que esse tipo de veículo não tem saída de Ubatuba. A fim de atender os servidores que vão a Capital para tratar de assuntos de interesse público (visto que o Governo do Estado e seus diversos órgãos estão sediados lá e muitas questões exigem a presença em reuniões, audiências ou uma reivindicação mais resoluta pessoalmente), também atenderão a demanda daqueles que se deslocam para realização de cursos que objetivam aperfeiçoá-los e capacitá-los para melhor execução do seu trabalho oferecendo assim melhor atendimento a população ubiratanense, considerando que os treinamentos mais qualificados dos formadores mais consagrados na área pública acontecem com maior frequência em Curitiba, incluindo eventos organizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Tal procedimento, também oferece auxílio transporte nas ligações (Ubatuba – Curitiba, Ubatuba – Jesuítas, Ubatuba – Nova Aurora, Ubatuba – Nova Cantu, Ubatuba – Roncador, Ubatuba – Iretama, Ubatuba – Catuporanga, Ubatuba – Pitanga, Ubatuba – Guarapuava, Ubatuba – Prudentópolis, Ubatuba – Ponta Grossa em ambos os sentidos) que são atendidas unicamente pela empresa Nordeste Transportes LTDA, quando necessário: a pacientes, aos usuários da política de assistência social de acordo com a lei municipal nº 1611/2007 atendendo os termos prescritos no artigo 10, dentre outros. Dessa forma, em virtude da disposição somente de uma empresa de ônibus que faça esses trajetos não há à Administração Municipal outra escolha considerando que o serviço é indispensável e a alternativa mais viável ao município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.299.270/0001-07, situada na Avenida Afonso Botelho, 708, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87301-040, Telefone nº (44) 3518-4000.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-62.822,62 (Sessenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0302, 0402, 0501, 0601, 0701, 0801, 1201

Despesa Orçamentária: 4900, 4914, 4918, 4933, 4979, 4985, 5009

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio, 103, 303

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.